



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5464 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.724 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Municipal Promulgada nº 104, de 30 de outubro de 1991, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal Promulgada nº 104, de 30 de outubro de 1991, passam a ter seguinte redação:

"Art. 1º Nos concursos públicos realizados no âmbito da Prefeitura e da Câmara Municipal do Natal deverá ser reservado percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Sempre que resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior

Art. 2º Entende-se como pessoa com deficiência beneficiados por esta Lei, aquela regulamentada no artigo 2º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. "

Art. 2º Revoga-se o artigo 3º da Lei Municipal Promulgada nº 104, de 30 de outubro de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO Nº 13.112 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, a área retificada, referente à construção da Estação Elevatória de Esgotos (EEE 02 LS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO que a retificação da área não importará em desvirtuamento da finalidade pública da área; CONSIDERANDO o interesse público e a implantação das obras de drenagem e esgotamento sanitário na Zona Urbana do Município de Natal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública e aprovada a retificação da área e confrontações do imóvel localizado na Rua Marcos Augusto T. de Carvalho Filho, S/N, Bairro Planalto, com área de terreno de 233,28m², no município de Natal/RN, destinada a construção da EEE 02 LS, visando a implementação de drenagem e esgotamento sanitário na Zona Urbana do Município de Natal, com as seguintes descrições individualizadas:

RETIFICAÇÃO DA ÁREA E CONFRONTAÇÕES:

I – Imóvel EEE 02 LS: com 233,28m² de área de terreno, perímetro de 61,44 m, situado : Rua Marcos Augusto T. de Carvalho Filho, S/N, Bairro Planalto, Natal/RN:

Ao Norte: Rua Marcos Augusto Teixeira de Carvalho Filho com 17,00m; Ao Sul: Terreno de terceiros com 17,00m;

Ao Leste: Rua indomar com 13,61m;

Ao Oeste: Terreno de terceiros com 13,83m.

Art. 2º – Retifica a área disposta no item 1.6 do art. 1º do DECRETO N.º 12.769 DE 14 DE ABRIL DE 2023, para considerar também a área mencionada no artigo anterior, visando à instalação de equipamentos do sistema de esgotamento sanitário, possibilitando o atendimento da população com melhoria da sua qualidade de vida, através do acesso ao saneamento básico.

Art. 3º – Fica a CAERN autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta afetação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente afetação correrão à conta de dotação própria da CAERN.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e altera parcialmente as disposições do Decreto n.º 12.769 de 14 de abril de 2023.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 24 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 2270/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20240891882, Ofício n.º 5128/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0872667-48.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDIANE RODRIGUES DE LIMA SANTOS	30.999-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2269/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20240891530, Ofício n.º 5120/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800232-42.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ODENILDE GOMES DA SILVA	34.979-8	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2267/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20240886463, Ofício n.º 5058/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0802957-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ANDRIELIO CRUZ DA SILVA MACIEL, matrícula n.º 72.686-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2266/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20240893281, Ofício n.º 5146/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0843852-41.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CINTHIA FERNANDA DE ARAÚJO ALVES CAMPOS	72.680-5	1 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**PORTARIA Nº. 2265/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240891181, Ofício nº 5095/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840313-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MIRIAM MOTA DA SILVA	72.099-7	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2264/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240893745, Ofício nº 5151/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866708-96.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RENATA CELIANNE RODRIGUES DE ALCANTARA	72.908-3	1 - A	1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2263/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240893745, Ofício nº 5151/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866708-96.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora RENATA CELIANNE RODRIGUES DE ALCANTARA, matrícula nº. 72.908-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2262/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240891319, Ofício nº. 5111/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800089-53.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ILSE PEREIRA DE SOUZA SILVA	41.159-1	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2261/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240893877, Ofício nº 5156/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811314-07.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GILCLÉCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	72.527-9	A - 1	A - 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2260/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240886781, Ofício nº 5074/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847553-10.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NADIA MARIA DA SILVA	72.732-0	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2259/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240891190, Ofício nº 5096/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814018-56.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELAYNNE CAMILLA ALVES COSTA	48.168-8	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2257/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240891238, Ofício nº 5101/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820927-51.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JOSEANA SILVA DE AQUINO LIMA, matrícula nº. 73.336-8, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2256/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240891246, Ofício nº 5103/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862267-72.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCIMERY MONTEIRO DOS SANTOS DUTRA	72.209-7	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2255/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240891270, Ofício nº 5105/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856530-59.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARCILENE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 72.703-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2253/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240896019, Ofício nº 5181/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0810032-02.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIANA DE VASCONCELOS PINHEIRO BESERRA	48.921-2	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2251/2024-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240899220, Ofício nº 5197/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837670-39.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA ALENCAR, matrícula nº. 72.556-7, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2242/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240886153, Ofício nº 5062/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868391-71.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA KARLA CORREIA TORRES COSTA	16.811-4	N1 - D	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2241/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240884878, Ofício nº. 5068/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0915462-06.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCILEIA MOURA PINHEIRO	48.995-6	B - V	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2240/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240885106, Ofício nº 5066/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873066-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KENILSON CABRAL DE FRANÇA	48.897-6	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2239/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240885211, Ofício nº. 5064/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862651-35.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO CLEMENTE DA COSTA	16.808-4	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2237/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240891343, Ofício nº 5085/2024- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831419-39.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JANAINA ROCHA DA SILVA	45.580-6	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2246/2024-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20240322306, Ofício nº. 1550/2024-PGM-GABINETE- SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815431-41.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
NAYRA MATEUS DO NASCIMENTO BARBOSA	45.367-6	C-VI	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3941/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240519258,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor BENEDITO ANTÔNIO HOLANDA BARBOSA DE MENEZES, matrícula nº. 48.177-7, Professor, N2-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 5264/2023-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 002499/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ROGGE SILVA SALDANHA, matrícula nº. 12.133-9, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2002/2012)\*, pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo as verbas: Adicional de Insalubridade, Gratificação Plantão Nível Fundamental, Auxílios Transportes Natal e São Gonçalo do Amarante do período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 13.12.2023

**\*PORTARIA Nº. 3832/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240802901,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CARLA MOUSINHO FERREIRA LUCENA, matrícula nº. 72.691-2, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS\*, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 25.06.2024

**PORTARIA Nº. 3930/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. NATALPREV-20240741619,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FELIPE BRUNO DANTAS DE MACEDO, matrícula nº. 166.203-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica,

símbolo DGA, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 3891/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. CGM-20240698969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA BEATRIZ LOPES D'ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº. 72.574-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07 a 19/07/2024 e de 02.01.2024 a 12.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 3881/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20240649283,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ZALIX DE MEDEIROS MARINHO, matrícula nº. 66.404-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 3883/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1536/2024-SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora EUDIA MARIA Malfado Oliveira, matrícula nº. 65.487-6, Secretária Adjunta de Informação e Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 3725/2024-GS/SEMAD, de 19 de junho de 2024, publicada no dia 20 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Compras Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20231687742 - SMS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024.	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insulinas.	09/ JULHO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 26 de junho de 2024.

Maria Suely de Souza Maciel – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2024-GS/SME, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância integrada pelas servidoras Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, Merize Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6, como membros e Klébia Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o processo administrativo nº SME-20240780851\*.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Republicada por incorreção

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL LAMARTINE - CNPJ: 01.939.019/0001-60.

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - AFCC, CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.

VIGÊNCIA: 15/04/2024 até 31/12/2024.

VALOR TOTAL R\$ 1.403,37 (hum mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fonte: 15000000 Elemento de Despesa: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

FLÁVIA FERREIRA LOPES DA COSTA – Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – CONTRATADA.

Natal, 15 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL LAMARTINE - CNPJ: 01.939.019/0001-60.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC. CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 412 (quatrocentos e doze) estudantes matriculados em tempo parcial na Escola Municipal Juvenal Lamartine.

VALOR: R\$ 1.368,16 (hum mil, trezentos sessenta e oito reais e dezesseis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor, emissão de notas fiscais e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLÁVIA FERREIRA LOPES DA COSTA – Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.

Natal, 22 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-44.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.845,20 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000; (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO – Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59063-410.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 75.475,10 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco

reais e dez centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX

FLAVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: EDNALDO LOPEZ GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-91

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.417,00 (seis mil, quatrocentos e dezesseite reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX.

EDNALDO LOPEZ GONÇALVES – Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. ME CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, nº 227, Jardim Potiguar – Macaíba, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.571,20 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX

FRANCISCO GINETE ANDRADE – Representante legal da empresa

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: M C DA SILVA CPF: 850.700.174-20

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espideli de Mesquita, nº 352, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 9.888,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA – Representante legal da empresa.

Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: COOPTERRA - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi Natal /RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 20.326,80 (vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e

oitenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041. VIGÊNCIA: 13 de março de 2024, até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: ANA CRISTINA DA FONSECA LINO – Presidente da UEX. JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa. Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPEZ GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-91.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.261,70 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041. VIGÊNCIA: 13 de março de 2024, até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX. EDNALDO LOPEZ GONÇALVES – Representante legal da empresa. Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2024  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO - CNPJ: 11.071.038/0001-71.  
CONTRATADO: COOPTERRA - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda das crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, ligada a esta Secretaria.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 18.571,90 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos) com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar mediante a entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor com emissão de notas e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1552.0000 (federal) e 1500.0000 (municipal); Atividade: 2052 (Educação infantil); Elemento de despesa: 335041. VIGÊNCIA: 1º de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: ANA CRISTINA DA FONSECA LINO – Presidente da UEX. JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa. Natal, 1º de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Nº 103 - CONJUNTO AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ CEP 59.296-644.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raquel Maria Filgueira. VALOR: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.276,40 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: MARIA ROSA DUARTE BARBALHO - Presidente da UEX. RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa. Natal, 2 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 58.856,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: MARIA ROSA DUARTE BARBALHO - Presidente da UEX. FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa. Natal, 2 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 22.629,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: MARIA ROSA DUARTE BARBALHO - Presidente da UEX. EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa. Natal, 2 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, nº 227 - JARDIM POTIGUAR - MACAÍBA/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: MARIA ROSA DUARTE BARBALHO - Presidente da UEX. Francisco Ginete Andrade - Representante legal da empresa. Natal, 2 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023. VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 9.984,54 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS: MARIA ROSA DUARTE BARBALHO - Presidente da UEX. JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa. Natal, 2 de março de 2024.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

Esta Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aparatos para eventos para atender às necessidades desta Pasta. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 25 de junho de 2024. Lucas Bento da Silva Diretor do Departamento de Administração Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Processo: SMS-20231165207

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 503/2023 e com a anuência do ordenador de despesa, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20231165207, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: VIDA EM CASA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.947.934/0001-96

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de Serviço de Assistência Domiciliar de Alta, Média e Baixa Complexidade, na modalidade de Internação Domiciliar (Home care) a paciente pediátrico usuário do SUS. Este certame destina-se a atender a decisão judicial (processo nº 0857732-71.2021.8.20.5001), em favor de João Felipe Costa de Araújo, impetrada contra o Município de Natal, cuja responsabilidade de cumprimento recai sobre a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais -- Valor: R\$ 400.746,72 - Fonte: 15000000 - Compl. de Fonte: 1002 - Código Reduzido: 13878 Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 400.746,72 (Quatrocentos mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de suas assinaturas.

Gestor: Ângelo Augusto Paula do Nascimento Matrícula 32318-7

Fiscal: Ivanízia Soares da Silva Matrícula: 7275-13 Assinaturas:

Contratante: CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO Contratada: Luana Cavalcanti Faria Natal, 11 de junho de 2024

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 040/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2024 e pelo Parecer Jurídico nº 1193/2024 Processo: SMS-20231597492

Contratada: DNA CENTER LTDA - CNPJ sob nº 03.787.962/0001-20

Objeto: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de "IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0845173-14.2023.8.20.5001, favor de KAIC DILYAN SANTOS DA COSTA, contra o ente municipal.

Dotação:

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

Valor R\$ 3.500,00

Fonte: 16000000

Elemento: 33.90.39

Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 040/2024, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Gestor da Ordem de Compra: Paulo César Freire dos Santos - Matrícula: 72.676-4

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário

Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 25 de junho de 2024.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1228/2024, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, no mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: SMS-20240532021

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de serviços técnicos no ramo de Engenharia Clínica com mão de obra e material, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

CREDOR: ENGEDM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.

CNPJ: 15.305.042/0001-08

Endereço: Rua Rui Barbosa, 31 - Jardim Filadélfia - Araguaína/TO, CEP 77.813-205

Valor: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 10.122.146.2-315

Fonte: 16000000, Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 15

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Interino.

Natal, 25 de junho de 2024

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1261/2024, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, no mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: SMS-20240182970

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada no fornecimento de mão de obra de Engenheiros e Arquitetos conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

CREDOR: PROEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 17.679.352/0001-18

Endereço: rua da Aurora, 933B - CENTRO - Paulista/PE, CEP 59401-070

Valor: R\$ 1.981.695,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000, Elemento de Despesa: 3.33.90.37-Sub-elemento: 01

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Interino.

Natal, 25 de junho de 2024

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1020/2024, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, no mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: SMS-20231269223

OBJETO: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para elaboração de Branding: logomarca; identidade visual; definição competitiva (missão, visão e valores da empresa); direção de arte; direção de vídeo; redação publicitária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CREDOR

LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.637.347/0001-38

Endereço: Avenida Rio Branco, n 335 - Ribeira - Natal/RN, CEP 59012-000

Valor : R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.122.162.2-000

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.39

Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Interino

Natal, 25 de junho de 2024

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75,

inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 013/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240851775 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de gás de cozinha conforme edital. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 26/06/2024 e 02/07/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 02/07/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dívidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-013-2024-2024-314355>). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Área Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200317260	SE SUPERMERCADOS LTDA.
20200317243	A & C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Natal, 25 de Junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração urbanística referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20220469962	MARLENE RIBEIRO DA SILVA LOPES

Natal, 25 de Junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20220459347	A K LIMA DA CUNHA & CIA LTDA-NEY MOVEIS
20220512132	JUREMA GOMES DE SALES
20221321108	JOÃO BATISTA BRAZ
20221232750	CID SILVA DE MEDEIROS
20231578560	RHAMON RADO FERNANDES

Natal, 25 de Junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
20240507-101009	20240664584	JAIR DANTAS DE MEDEIROS	201.204.XXX-15

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LEITO CARROÇÁVEL DA AV. GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, DENTRO DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 01, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO, DE COR VERMELHO DE PLACA MYI 2149. FATO REALIZADO AS 11H:07 DA MANHÃ DE SEXTA-FEIRA, 05.04.24, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20240405-131615 E REGISTRO FOTOGRAFICO ANEXO NA MESMA.

SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA GRAVE. DE 26 A 100 UFR'S R\$ 2.680,87 A R\$ 10.311,04.

Natal/RN, 24 de junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 129/2024 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar GABRIELA CAVALCANTI CARVALHO DE LIMA, Auxiliar de Diretoria, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora NADIA CRISTINA CONFESSOR MAIA MARQUES, matrícula n.º.726646.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 25 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### PORTARIA Nº 130/2024 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no inciso I do art. 58 da Lei Orgânica do Município, no art. 2º, inciso XI, combinado com artigos 58 a 60 e em atendimento ao art. 35, V, "g", todos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN e as instituições parceiras, com celebração dos instrumentos jurídicos insculpidos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS; RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e as instituições parceiras por meio de Termo de Fomento, de Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação para execução

indireta de serviços socioassistenciais a partir do exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

1. Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira – DIMAPS – Matrícula nº 72.506-7 – Presidente.
2. Aline de Medeiros Silva - DPSE/ALTA COMPLEXIDADE – Matrícula nº 73.081-1.
3. Giliana da Silva Vale Cavalcanti de Melo – SPSBAS - Matrícula nº 60.311-2.
4. Paula Leiliane Mendes Correia – DSA, - Matrícula nº 73525-5.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação fiscalizar o cumprimento do objeto da parceria, com emissão e homologação de relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados, durante a execução do termo de colaboração e demais descritos em Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

#### PORTARIA Nº 131/2024 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos dos Processos Nº: 20230456368, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Processo nº. 20221191824

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria nº 018/2023, de 17/02/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5107 em 20/02/2023, p. 8, reinstaurada pela Portaria nº 158/2023, de 29/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5241, em 30/08/2023, p. 74, Portaria nº 239/2023, de 30/11/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5306, em 01/12/2023, p. 11, Portaria nº 12/2024, de 26/02/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 5375, em 28/02/2024, p. 03 acato o Relatório Final da Comissão de sindicância, às fls. 88-89, e determino o arquivamento dos autos, consoante proposto pela comissão. Arquive-se.

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2009

Processo nº: 20230260854

Contratado: WILSON BEZERRA DE BRITO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2- 170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 4.104,42 (quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos). Valor/2024: R\$ 24.626,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado a Rua Henrique Dias, nº414, Igapó, nesta Capital, para continuar funcionando o Centro de Referência para Pessoa com Deficiência – CENTRO DIA, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, permanecendo o valor mensal do aluguel de R\$ 4.104,42 (Quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 49.253,04 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

Data de Assinatura: 24 de junho de 2024;

Assinatura: SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 034/2024-GS/SEINFRA, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 017/2023-SME, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 017/2023-SME, RDC presencial nº 018/2023-SEINFRA, para execução dos serviços arquitetônicos de acordo com as normas de acessibilidade e



ampliação no CMEI Professora Marize de Paivade Moraes – Bairro Planalto, Zona Oeste – Natal/RN, contratados com a empresa Ouro do Mar Construções e Comércio EIRELI EPP., em substituição ao engenheiro civil Marcos José Rodrigues Farias, matrícula nº 07.280-0, CREA nº 210.232.709-4, o qual se encontra aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

**PORTARIA Nº 035/2024-GS/SEINFRA, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 019/2023-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 019/2023-SME, RDC presencial nº 020/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de reforma e adequação das normas de acessibilidade da Escola Municipal Chico Santeiro, Bairro Nordeste – Natal/RN, contratados com a empresa MSM Comércio Serviços Construções e Climatizações Eireli., em substituição ao engenheiro civil Marcos José Rodrigues Farias, matrícula nº 07.280-0, CREA nº 210.232.709-4, o qual se encontra aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

**PORTARIA Nº 036/2024-GS/SEINFRA, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 007/2022-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 007/2022-SME, Ordem de Serviço nº 063/2022-SME e RDC nº 001/2022-SEINFRA, para execução dos serviços de reforma do CMEI professor Luiz Gonzaga Diniz Filho, Bairro Pajuçara, Zona Norte – Natal/RN, contratados com a empresa R SENA Comércio e Serviços de Engenharia Eireli., em substituição ao engenheiro civil Marcos José Rodrigues Farias, matrícula nº 07.280-0, CREA nº 210.232.709-4, o qual se encontra aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

**PORTARIA Nº 037/2024-GS/SEINFRA, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 005/2022-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 005/2022-SME, Ordem de Serviço nº 062/2022-SME e RDC nº 010/2021-SEINFRA – 2º convocação, para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal João Paulo II, contratados com a empresa R SENA Comércio e Serviços de Engenharia Eireli., em substituição ao engenheiro civil Marcos José Rodrigues Farias, matrícula nº 07.280-0, CREA nº 210.232.709-4, o qual se encontra aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de junho de 2024.

Carlson Geraldo Correia Gomes

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SMS-20230848657

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 002/2023

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 002/2023-SEINFRA, critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM, cujo objeto é a 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMÓVEIS (ALUGADOS E PRÓPRIOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR ITEM, COM PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE ITENS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI VIGENTE, ESTABELECIDADA PARA A CIDADE DO NATAL/RN, ACRESCIDO DE BDI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor das empresas, conforme abaixo discriminado:

GRUPO 1: ECONSTEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:12.518.352/0001-12, melhor lance de desconto no valor de 41,00 %, (quarenta e um por cento)

GRUPO 2: ECONSTEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:12.518.352/0001-12, melhor lance de desconto no valor de 41,00 %, (quarenta e um por cento);

GRUPO 3: ECONSTEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:12.518.352/0001-12, melhor lance de desconto no valor de 41,00 %, (quarenta e um por cento);

GRUPO 4: TALL SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:47.384.389/0001-80, melhor lance de desconto no valor de 42 % (quarenta e dois por cento)

GRUPO 5: TALL SOLUCOES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:47.384.389/0001-80, melhor lance de desconto no valor de 42 % (quarenta e dois por cento).

Com fundamento nas disposições contidas, na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decreto Municipal nº 11.178 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 11.005/2016, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar pertinente. Natal, 25 de junho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEMPLA- 20240248386

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO –SEMPLA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.003/2024-SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.003/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO INDIRETA EM GRUPO ÚNICO CONFORME DESCRIÇÃO NO ETP, PROJETO BASICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor da empresa: ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.579.814/0001-32, com melhor proposta no valor de: R\$ 230.525,36 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente. Natal, 25 de junho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240310529

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.004/2024-SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.004/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MIRANGABA, LAGOAZUL E RUA VISTA PARA O MAR, COMUNIDADE SALINAS, NATAL/RN, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor da empresa: ACF CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.161.258/0001-19, com melhor proposta no valor de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente. Natal, 25 de junho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.: 011/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20230383433

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses os prazos de execução e vigência do Contrato nº 011/2023 que ficam estendidos até 30/10/2024 e 03/11/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/06/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tiberio Lopes Diniz de Araújo - LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº.: 09/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20211084862

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses os prazos de execução e vigência do Contrato nº 009/2022 que ficam estendidos até 20/09/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/06/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tiberio Lopes Diniz de Araújo - LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 030/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20221125929

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: M H DE SOUZA ALCANTRA - ME, CNPJ nº 31.860.617/0001-00

Objeto: Ficam reajustadas a medição nº 11 e a medição nº 1, após o aditivo do Contrato nº 030/2022, pelo índice INCC (3,56%), com impacto financeiro do valor atualmente de R\$ 28.486,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65, II “d” e § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas – Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17520001 – SubElemento: 99. Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 24/06/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Marcelo Henrique de S. Alcântara – M H DE SOUZA ALCANTRA - ME

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20240803592

Objeto: Locação de veículos operacionais do tipo pick-up e SUV para utilização nas atividades de fiscalização de trânsito, transportes e demais necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal – STTU.

A pesquisa terá prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br), conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 25 de Junho de 2024

João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – STTU

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU- 20240633620

Objeto: Aquisição de Scanners.

A pesquisa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações nos telefones (84) 3232-4899 / (84) 3232-9126 ou através do e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br), conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 25 de Junho de 2024.

João Vitor Tavares da Silva

Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 046/2024-SEL – NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, matrícula nº 73103-4, como Gestora do Contrato nº 007/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN, processo eletrônico nº 20240155663, que tem por objeto, Serviços de Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos.

Art. 3º - Designar também a servidora MARIA LINDOELMA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 73.482-0, como Fiscal do Processo acima mencionado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01 de janeiro de 2024.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA 049/2024-SEL – NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 09/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240869704 que trata sobre o Termo de Fomento 09/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear como gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240869704, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA 050/2024-SEL – NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 09/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240869704 que trata sobre Termo de Fomento 09/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 09/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES – Matrícula 73.476-4 (MEMBRO)

JOÃO DE JESUS TEIXEIRA SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 04.311-7 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240869704, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA 048/2024-SEL – NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 08/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240870028 que trata sobre Termo de Fomento 08/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 08/2024, os funcionários abaixo designados:

RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES – Matrícula 73.476-4

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3

JOÃO DE JESUS TEIXEIRA SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 04.311-7

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240870028, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA 047/2024-SEL – NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 08/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240870028 que trata sobre o Termo de Fomento 08/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear como gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240870028, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### PORTARIA 044/2024-SEL – NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 07/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240845104 que trata sobre o Termo de Fomento 07/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear como gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240845104, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA 045/2024-SEL – NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 07/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240845104 que trata sobre Termo de Fomento 07/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 07/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 73.521-7 (MEMBRO)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 73.494-9 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240845104, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240869704

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FERN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para "Apoio para a realização da competição de jogos eletrônicos no DIGICOM EXPERIENCE".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Anderson Lopes

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público. Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240870028

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO MAFRA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para "Apoio na realização do Open Kids de Jiu-Jitsu 2024".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Tércio Tinoco.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público. Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240845104

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FEDERAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE DE LUTAS PROFISSIONAIS, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para fomentar a modalidade de jiu-jitsu através do Projeto "SOMOS UM SÓ NO TATAME", beneficiando diretamente 40 crianças e adolescentes entre 06 e 16 anos no município de Natal, atuando na parte educacional, promovendo o acesso à arte marcial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade

de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva da Vereadora Júlia Arruda.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público. Natal, 25 junho de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

PROCESSO: SEL- 20240201266

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de engenharia que, sob demanda, prestará serviços de modo contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Classificação orçamentária: 27812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, modernização e manutenção de equipamentos desportivos.

Elemento de Despesa:

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000, Valor: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

Anexo IV e Anexo IX

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

Natal, 25 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

César Petrulli do Amaral Rocha - Contratada

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09/2024**

PROCESSO Nº 20240869704

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Federação de Esportes Eletrônicos do Rio Grande Do Norte - FERN

CNPJ Nº 44.635.539/0001-92

ENDEREÇO: Rua Francisco Maiorana, 1854, Lagoa Nova, Natal – RN, cep. 59075-060

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9 VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio para a realização da competição de jogos eletrônicos no DIGICOM EXPERIENCE.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 25 de junho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Federação de Esportes Eletrônicos do Rio Grande Do Norte - FERN – Tábata Cleópatra da Silva Negreiros Diniz

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 08/2024**

PROCESSO Nº 20240870028

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN

CNPJ Nº 50.707.234/0001-41

ENDEREÇO: Rua Saboeiro, nº 2674, Potengi, Natal – RN, cep. 59112-030

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio na realização do Open Kids de Jiu-Jitsu 2024

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 25 de junho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação Mafra de Cultura Esporte e Lazer do RN – Érico Mafra Verissimo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2024

PROCESSO Nº 20240845104

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais

CNPJ Nº 34.830.961/0001-45

ENDEREÇO: Rua Maestro José Siqueira, 599, Nossa Senhora da Apresentação, Natal – RN, cep. 59114-720

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9 VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Fomentar a modalidade de jiu-jitsu através do Projeto "SOMOS UM SÓ NO TATAME" VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 25 de junho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais – Fábio Pires

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de mão de obra a ser executados por meio de posto de trabalho específico para prestação de serviço de natureza comum e contínua referente ao cargo de Motorista de veículos leves para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA) da cidade do Natal/RN.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 09:30 do dia 28 de junho de 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-008-2024-314067>

Mais informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 25 de junho de 2024.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12 – 4ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº 20240638800 – O presente processo tem como objeto a Elaboração de Estudo Gravimétrico.

A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 25 de junho de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 013/2024-GS/SEMDES, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe Sobre o Horário de Expediente e Atendimento Externo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 13091, de 6 de junho de 2024 (DOM 07.06.2024) CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.091 de 06 de junho de 2024 (DOM 07.06.2024), que dispõe sobre o horário de expediente, facultou ao titular de cada pasta estabelecer critérios específicos, em virtude da funcionalidade do Órgão, desde que respeitado o horário mínimo disposto no art. 1º do referido decreto.

Considerando a essencialidade e relevância dos serviços prestados por esta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a redução do horário de funcionamento e de atendimento ao público para 06 (seis) horas corridas, compreendido das 8h00min às 14h00min.

Art. 2º - Os servidores da Guarda Municipal do Natal e Defesa Civil, tanto o administrativo como o operacional estão excluídos da redução do horário de funcionamento, em virtude da essencialidade dos serviços prestados a população, devendo os horários de expedientes permanecerem os mesmos, atendendo as escalas de trabalho definidas pelos seus superiores hierárquicos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR. Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017. Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade. Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4135/24	R\$ 44.347,28
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4137/24	R\$ 142.251,19
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4138/24	R\$ 53.221,18
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4140/24	R\$ 295.427,64
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4141/24	R\$ 86.846,70
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4142/24	R\$ 98.615,19
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4144/24	R\$ 60.897,04
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4145/24	R\$ 229.419,13
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4146/24	R\$ 140.213,31
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4172/24	R\$ 17.010,24

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de junho de 2023.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022

Processo Nº: 20220196486

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: Clarear Comércio e Serviço de Mão de Obra - Eireli - CNPJ 02.567.270/0001-04 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente aditivo terá vigência de 01 (um) ano, com termo inicial de 23 de maio de 2024 e término em 22 de maio de 2025.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

4.2 É assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

4.3 Nestes termos permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

ASSINATURAS

OHANA COSTA FERNANDES – Secretária Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA - Clarear Comércio e Serviço de Mão de Obra - Eireli

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

P O R T A R I A Nº 003/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar a servidora Rosemeri Pereira da Fonseca Santos matrícula nº 72.363-6 como Gestora do Contrato nº 002/2023 - SEHARPE, e como fiscal a servidora Violeta

Odebe Ribeiro de Quevedo matrícula nº 65.636-4, referente ao Processo nº 20231594833 que tem como objetivo o serviço de Assessoria condominial, para atender às necessidades desta Seharpe, em favor da I Castro de Lima Ltda  
Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 19 de fevereiro de 2024.  
Republicado por incorreção  
Natal, 25 de junho de 2024  
Ana Valda Teixeira de V. Galvão  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 SEHARPE

Processo nº 20231594833- SEHARPE

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CNPJ: 08.916.232/0001-04

CONTRATADO: I Castro de Lima Ltda

CNPJ : 40.733.972/0001-00

Endereço: Rua Mar Mediterrâneo, 33 – Vida Nova - Parnamirim/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada na

Constituição Formal do Condomínio Residencial Mãe Luiza

Base legal: Lei Federal nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.244.156. 1-751

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - 05

Fonte: 15000000 Anexo IV

Valor Estimado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais);

Vigência: 13.08.2024

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2024.

Ana Valda Teixeira de V. Galvão – SECRETÁRIA DA SEHARPE

Cerrado Viagens Ltda – CONTRATADA

Natal, 25 de junho de 2024

\*Republicado por incorreção

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 30/2024 – PGM/GAB NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 73.111-03, como Gestora da Contratação do contrato de nº 001/2024, processo administrativo nº 20240072741, referente à aquisição de 1.400 (mil e quatrocentos) garrafas de ÁGUA MINERAL de 20 litros, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/ PGM e a empresa FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com competência para:

I - acompanhar a execução objeto do Contrato, com vistas a garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

II - acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;

III - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo da vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

IV - autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;

V - comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VI - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VII - manter o Procurador-geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Designar o servidor, WIGDER WILHELM VALLE, matrícula 31.456-1, para atuar como fiscal do contrato acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – verificar se a execução dos serviços está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

IV – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

EDITAL Nº 007 – PGM-NATAL, 25 DE JUNHO DE 2024.

IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1990, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no IV Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, de 26 de abril de 2024 (DOM 29.04.2024):

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA /VAGAS RESERVADAS - PRETO/PARDOS)		
Classificação	NOME	RESULTADO
4	Andrielle Luize da Silva Oliveira	APROVADO(A)

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS RESERVADAS - PCD)		
Classificação	NOME	RESULTADO
1	Natália da Silva Menezes	APROVADO(A)

Os (As) candidatos (as) acima relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta, Natal/RN, das 8 h às 14 h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 050/2024-GP/NATALPREV, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240849347 – NATALPREV, de 17/06/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 761.176.934-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e § 2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecido judicialmente através do Processo nº 0838595-06.2021.8.20.5001, do Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) do ex-servidor municipal RICARDO LUIZ BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 34.835-0, ocupante no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão AG4-1-B, falecido em 03 de junho de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA PENSÃO	PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 316/2024 – GP/FUNCARTE DE 25 JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240602023, publicado no DOM de 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 25 junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

PORTARIA Nº 315/2024 – GP/FUNCARTE DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 160/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240751738.

Art. 2º – Designar a servidor (a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 160/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240751738.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 25 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 317/2024 – GP/FUNCARTE DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEIOS JUNINOS 2024, referente ao Processo Administrativo Nº Funcarte-20240839287

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2024 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEIOS JUNINOS 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240839287**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 12 (doze) horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se encontravam em reunião para Análise Documental e Artística do grupos juninos inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEIOS JUNINOS 2024, portaria nº 301/2024-GP/FUNCARTE de 18 de junho de 2024, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental e Artística, designados pela PORTARIA Nº 303/2024-GP/FUNCARTE de 18 de junho de 2024, a seguir nominados: BARBARA STERFHANIE CABRAL - Mat. 001033, LEONARDO DO NASCIMENTO BERTULEZA - Mat. 001039, YAN DAVISON MEDEIROS DE LIMA - Mat. 001032. Foram inscritas no total, 58 (cinquenta e oito) propostas, sendo, 2 (duas) inscrições repetidas, 34 (trinta e quatro) propostas habilitadas e 22 (vinte e duas) propostas inabilitadas. Os arraiás juninos sinalizadas com as ressalvas deverão procurar a SECRETARIA/FUNCARTE para dar continuidade a tramitação do processo. Após concluída as atividades de Análise Documental e Artística, segue Ata e tabela para publicação no DOM: SELECIONADOS

ITEM	PROPONENTE	ARRAIÁ	NOTA
1	JOSICARLA DE OLIVEIRA BARROS	38º ARRAIÁ DA IMPERATRIZ ALECRINENSE	28,7
2	CRISLÁINI SAYONARA DA SILVA LEAL	ARRAIÁ SAI DE BAIXO	28,5
3	SAMIRA LISBOA DE BARROS DAS CHAGAS	40º ARRAIÁ SOL DO NORTE	28,4
4	CLAUDIA HINGLIDE GOMES DE ARAUJO BRAGA	ARRAIÁ DA FRAN	27,9
5	CLEMILTON OLIMPIO DA SILVA	ARRAIÁ AMIGOS DA RUA DO FERRO	27,9
6	MARLENE SILVA DE FREITAS	ARRAIÁ DO GAMI 2024 17 ANOS DE TRADIÇÃO	27,6
7	JOSE EDUARDO COSTA LIMA	18º ANO DO ARRAIÁ DOS AMIGOS	27,4
8	GILDENE DA SILVA MEDEIROS	12º ANO DO ARRAIÁ DA QUADRA	27,2 COM RESSALVA
9	JOSÉ ÍTALO DA ROCHA BEZERRA	12º ARRAIÁ VIM PRA FICAR	26,7
10	RAY DE ARAUJO MACARIO	ARRAIÁ SÃO JOÃO NO SÍTIO	26,2
11	IGOR FELIPE GOMES DE MEDEIROS	ARRAIÁ BALANÇO JUNINO	26,1
12	DALVANIRA MORAIS DE ARAUJO	ARRAIÁ DA SÃO LUÍZ 2024	26
13	VANDA MARIA DOS SANTOS	24º ARRAIÁ DA BAIANA	25,8
14	HEBER MAGNO MARQUES PEREIRA	ARRAIÁ DO PEBA	25,2
15	IOSIANE DE ANDRADE SILVA	ARRAIÁ DA SAUDADE	24,6
16	JOSÉ GODEIRO NETO	ARRAIÁ DO VALE DOURADO - ARRAIÁ DO ZÉ IN MEMORIAM	24,5
17	DJAIR GOMES DA SILVA	12º ANO DO ARRAIA DOS PRIZIAKAS DO PANATIS	24,1
18	YANNICK ISACC MODESTO DA SILVA	ARRAIÁ DE RUA VICE-VERSA	23,8
19	MARCELO FARIAS DE SOUZA	ARRAIÁ FAZ MAIS ELINO	23,6
20	EMERSON BRUBNO LIMA DE MORAIS	ARRAIÁ DA BRUNO BELA	23,2
21	MARIA ZÉLIA SOUZA DE SÁ	ARRAIÁ DA GALEGA ZÉLIA DE SÁ	23
22	HERICKA MILENA BARBALHO DA SILVA TOSCANO	8º ARRAIÁ K-FITNESS	22,8
23	ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS	4º ARRAIÁ DO LA LUNA	22,6
24	WHALYSON CARLOS BERNARDO DE PAIVA	ARRAIÁ DO MÁRCIA MAIA	22,6
25	LUCAS ANDRADE SILVA	ARRAIÁ DO SEU NASCIMENTO	22,3

26	FRANCISCA ROZILENE DA SILVA VITAL	ARRAIÁ DAS COMADRES E DOS COMPADRES	22,3
27	SEVERINA ERLANIA SEVERIANO DA SILVA	ARRAIÁ DA CORONEL	21,9
28	IONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	ARRAIÁ DA BOA VISTA	21,9
29	RONNAN THOMAS OLIVEIRA DA CUNHA	ARRAIÁ DO TRABALHADOR	21,8
30	JOÃO RAFAEL DA SILVA BORGES	ARRAIÁ DOS AMIGOS	21,5
31	RICHARDSOM MATTEUS DE FARIAS MELO	ARRAIÁ DO MARCOLINO	21,4
32	MARIA GABRIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA MATHEUS PINTO	ARRAIÁ DA CUMADE HANNINHA	21,1
33	NIEDNA JANARIA SILVA NUNES	ARRAIÁ OCETABOA	20,3
34	NILDA OLIVEIRA DOS PRAZERES	ARRAIÁ DA FLORESTINA	19,6

**NÃO SELECIONADOS**

ITEM	PROPONENTE	ARRAIÁ	JUSTIFICATIVA
1	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	ARRAIÁ DO GIRASSOL	CONFORME O ITEM 2.9
2	MARIA CLAUDIA DA COSTAS	XII - ARRAIAL DE NOIS, A FESTA POPULAR	CONFORME O ITEM 2.7 E 6.1 LETRA "B"
3	CÁSSIO VICTOR DINIZ SILVA	ARRAIÁ QUER AÇAÍ? TOMAI!	CONFORME O ITEM 6.1 LETRA "F"
4	FÁBIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ARRAIÁ DO ALIANÇA OFICIAL	CONFORME O ITEM 6.1 LETRA "B"
5	JACKSON BRUNO ANANIAS DE ARAÚJO	ARRAIÁ DO JAQUINHO	CONFORME O ITEM 6.1 LETRA "F"
6	IVANILSON DE OLIVEIRA SILVA	24º ARRAIA DA TIA TELMA	CONFORME O ITEM 6.1 LETRAS "B" E "D"
7	JAILSON NASCIMENTO BEZERRA	16º ANO DO ARRAIÁ DO REDLEY	CONFORME O ITEM 2.7
8	KEINA EDNA FELIX	ARRAIÁ DO SALINAS	CONFORME O ITEM 6
9	MARIANA LEITE FERNANDES	ARRAIÁ NUM TEM NINGUÉM	CONFORME O ITEM 6
10	IVANILDO BARROS DE OLIVEIRA	ARRAIÁ DO CARCARÁ – FESTA DO SABUGO	CONFORME O ITEM 6
11	JOSEFA EMANUELY RIBEIRO DA SILVA	ARRAIA DASMAGNOLIAS	CONFORME O ITENS 2.11 E 2.7
12	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	ARRAIÁ RENASCER	CONFORME O ITEM 2.9
13	VALDETE RIBEIRO DA SILVA	ARRAIÁ LUAU DO SERTÃO	CONFORME O ITEM 2.9
14	JOSIMAR MONTEIRO DA SILVA	ARRAIÁ SANTA CRISTINA	CONFORME O ITEM 2.9
15	CRISTINA MARIA MOURA DE MEDEIROS	ARRAIÁ BAIACU MATUTO	CONFORME O ITEM 2.9
16	JOSÉ JONAS LOURENÇO FERNANDES	ARRAIÁ DA RALÉ	CONFORME O ITEM 2.9
17	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	ARRAIÁ DA MURIAÉ	CONFORME O ITEM 2.9
18	JOÃO PEDRO NOGUEIRA NUNES	ARRAIÁ DOS AMIGOS	CONFORME O ITEM 6.1 LETRA "B"
19	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	ARRAIÁ DO ZÉ ROQUEIRO	CONFORME O ITEM 2.7
20	WIRENILZA DO NASCIMENTO LIMA	ARRAIA DO CLUBE FRISSON - ARRAIA DO FRANGO FRITO	CONFORME O ITEM 6.2 LETRAS "C" E "I"
21	RAILSON CLAUDINO DE LIMA	SÃO JOÃO DO PLANALTO	CONFORME O ITEM 6.1 LETRA "B"
22	ROSINALVA DE SOUZA PEREIRA	17º ARRAIÁ DA MARGÔ	CONFORME OS ITENS ITEM 2.7 E 6.1 LETRA "E"

Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Comissão De Habilitação Documental e Artística:

Barbara Sterfhanie Cabral (Matrícula: 001033)

Leonardo do Nascimento Bertuleza (Matrícula: 001039)

Yan Davison Medeiros de Lima (Matrícula: 001032)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I ( ) II ( ) III ( x ), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. Nº do processo: Funcarte-20240902140

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GUSTAVO FELIPE RODRIGUES

Objeto: Contratação de GUSTAVO FELIPE RODRIGUES de CPF: 104.XXX.XXX-05 técnico para desempenhar a função de LOCUTOR referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.31/333.90.36/333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$4.000,00 (Quatro mil reais) + 20% (vinte por cento) de contribuição patronal/ INSS, totalizando R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024**

Nº do processo: Funcarte-20240751738

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS  
Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa Pelo presente solicitamos abertura de processo administrativo, da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação musical da banda Encantus, na programação do evento Aniversário do Bairro Nossa Senhora da Apresentação, que acontecerá na Praça do V, situada no trecho entre as avenidas Santarém e Maranguape, na Rua Lindalva Olegário, Vale Dourado, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milkle Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: Até 08 de agosto de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 – FUNCARTE**

A Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas e dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizado através desta Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 28/06/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 42.900,00 (Quarenta dois mil e novecentos reais).

Natal/RN, 25 de junho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente – FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1697/2024**

Dispõe sobre a concessão do título honorífico de cidadão natalense ao senhor Marco Antônio Veppo dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor Marco Antônio Veppo dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Natalense e sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de junho de 2024.

Eriko Jácome-Presidente

Aldo Clemente-Primeiro Secretário

Felipe Alves-Segundo Secretário

**PORTARIA Nº 0250/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, THECIA ALESSANDRA DINIZ ENDO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recepção e Protocolo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0251/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SABRINA DANIELLE SOUZA MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Robério Paulino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17/2024, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 47.293.532/0001-28, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, através da realização de dedetização, descupinização e desratização, com fornecimento de material e garantia de 180 (cento e oitenta) dias no serviço prestado, a ser realizado em todas as dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Natal e seus 02 (dois) prédios anexos.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros

Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 18 de junho de 2024. Ériko Jácome/Presidente - Aldo Clemente/Primeiro Secretário- Felipe Alves/ Segundo Secretário.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 15/2024-CMPI**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a reprogramação do saldo do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), sendo sua coordenação de competência deste Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023, que dispõe sobre a Aplicação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho no valor de R\$ 770.335,22 (setecentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte dois centavos) referente a reprogramação do saldo do FUMAPI.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de junho 2024

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nadja Dantas de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL)

Davi Nogueira Sales

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

André Rogério Gomes de Arruda

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo